CONTINUAÇÃO DA ATA (ATA II) DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL SESC/DR-PE Nº 037/2025 (C/S)

Ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas, na sala da Comissão de Licitação, localizada no 4ª andar da Casa do Comércio/Edifício Josias Albuquerque, realizou-se a sessão pública de abertura do Pregão Presencial Sesc/DR-PE nº 037/2025, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA SEGURANÇA EM EVENTOS E PATRIMONIAL COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA EVENTO DA "SEMANA S"**, em conformidade com as especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do edital, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

CONSIDERANDO que, conforme relatado na **ATA DA SESSÃO PÚBLICA**, publicada em **6/5/2025** e devidamente divulgada no site do Sesc/DR-PE (**www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes**), a Comissão de Licitação concedeu o prazo de 24 horas para que a empresa **ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA** apresentasse proposta ajustada e com justificativa, tendo em vista o valor negociado pela Comissão e a contraproposta tinha como referência para a negociação o valor encaminhado em fase de construção do custo estimado do processo licitatório com valores abaixo da proposta apresentada. A Comissão de Licitação, ressalta e esclarece que a solicitação foi encaminhada em tempo hábil, conforme abaixo:

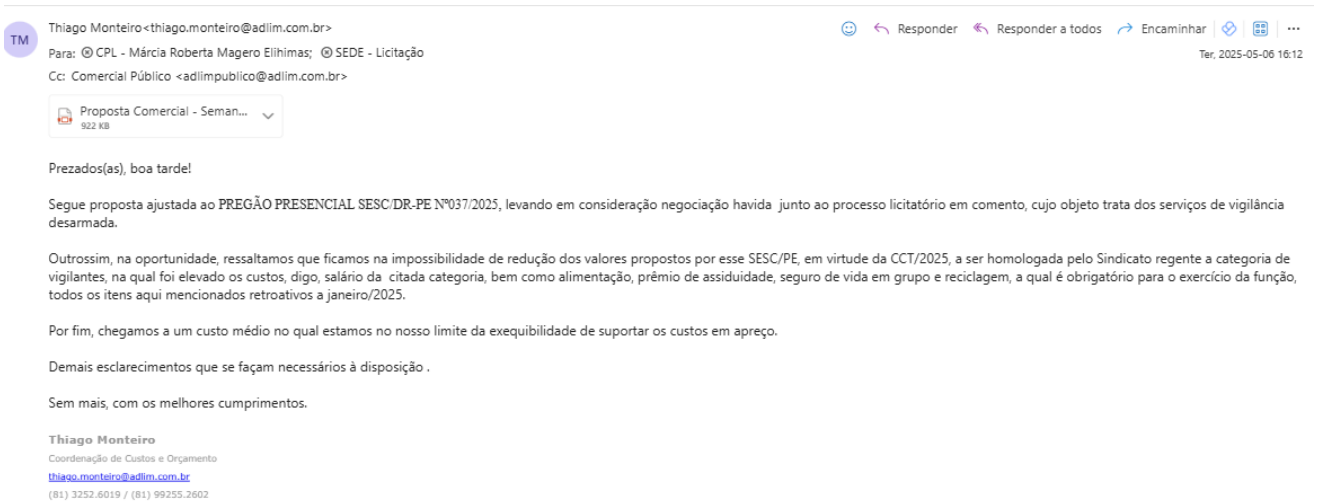

TM

Thiago Monteiro<thiago.monteiro@adlim.com.br>

Responder | Responder a todos | Encaminhar

Para: CPL - Márcia Roberta Magero Elihimas; SEDE - Licitação

Ter, 2025-05-06 16:12

Cc: Comercial Público <adlimpublico@adlim.com.br>

Proposta Comercial - Seman... 922 KB

Prezados(as), boa tarde!

Segue proposta ajustada ao PREGÃO PRESENCIAL SESC/DR-PE Nº037/2025, levando em consideração negociação havida junto ao processo licitatório em comento, cujo objeto trata dos serviços de vigilância desarmada.

Outrossim, na oportunidade, ressaltamos que ficamos na impossibilidade de redução dos valores propostos por esse SESC/PE, em virtude da CCT/2025, a ser homologada pelo Sindicato regente a categoria de vigilantes, na qual foi elevado os custos, digo, salário da citada categoria, bem como alimentação, prêmio de assiduidade, seguro de vida em grupo e reciclagem, a qual é obrigatório para o exercício da função, todos os itens aqui mencionados retroativos a janeiro/2025.

Por fim, chegamos a um custo médio no qual estamos no nosso limite da exequibilidade de suportar os custos em apreço.

Demais esclarecimentos que se façam necessários à disposição .

Sem mais, com os melhores cumprimentos.

Thiago Monteiro
Coordenação de Custos e Orçamento
thiago.monteiro@adlim.com.br
(81) 3252.6019 / (81) 99255.2602

Desta forma, considerando o cumprimento do estabelecido no item 5 e 6 do edital, a Comissão de Licitação decidiu **HABILITAR** e declarar **VENCEDOR DO CERTAME**, a empresa **ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, classificada pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, as propostas foram enviadas**,** conforme tabelas abaixo:

LOTE 01 - RECIFE - CENTRO DE CONVENÇÕES RECIFE EXPO CENTER

EMPRESA	SITUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	PREÇO DO LOTE(R$)
ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA	**1º**	**17.773,99**

LOTE 02 - OLINDA - PRAÇA DO CARMO E RUAS DO ENTORNO

EMPRESA	SITUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	PREÇO DO LOTE(R$)
ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA	**1º**	**286.912,44**

LOTE 03 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

EMPRESA	SITUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	PREÇO DO LOTE(R$)
ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA	**1º**	**58.019,95**

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. *(conforme subitem 13.3 do edital)*

- Após a declaração do vencedor desta licitação pelo Pregoeiro, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo de licitação à autoridade competente para análise da regularidade do procedimento e posterior homologação do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor. *(conforme subitem 13.4 do edital)*

- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sesc/DR-PE: **www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes**. *(conforme subitem 14.1 do edital)*

- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** *(conforme subitem 14.9 do edital)*

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

A Pregoeira declara encerrados os trabalhos.

Recife, 07 de maio de 2025.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

MÁRCIA ROBERTA MÁGERO ELIHIMAS PREGOEIRA	**IVO TERUO SHIMADA** APOIO	**ANA TERESA SOARES RODRIGUES** APOIO

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.org.br
Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro - Recife-PE, CEP: 50.050-540 TEL + 55 81 3216 1739